

D. O. 21.04.90



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

RESOLUÇÃO N.º 337 de 20 de abril de 1990.

CONCEDE LICENÇA AOS DEPUTADOS JOTA DUARTE E FRANCISCO MELLO

O Presidente da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA faz saber que o Poder Legislativo decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - É considerado diplomática missão atribuída aos Srs. Deputados Jota Duarte e Francisco Mello com o objetivo de conhecer e estudar a validade de implantação dos projetos no Estado de Alagoas por parte da Empresa S.A.A.S.-EPI, sediada em Paris, Capital da França, ficando os Parlamentares licenciados pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir de 12 (doze) do corrente.

Art. 2º - Não haverá ônus para o Poder Legislativo de Alagoas.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SAÍDA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 20 de abril de 1990.

DINEY TORRES

Presidente em Exercício

Publicado na Secretaria da Assembléia Legislativa Estadual, em Maceió, 20 de abril de 1990.

JOSE ROBERTO CORREIA

Diretor Geral